



Lu
3

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Entre,

MUNÍCIPIO DE MAFRA, pessoa coletiva pública n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2640-516, Mafra, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Mafra, neste ato representado pelo seu Presidente de Câmara **HUGO MANUEL MOREIRA LUIS**, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), b), e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada por **PRIMEIRO OUTORGANTE OU MUNÍCIPIO**:

E

FREGUESIA DO MILHARADO, pessoa coletiva pública n.º 507283368, com sede no Largo de S. Miguel, n.º 19, 2665-314 Milharado, no concelho de Mafra, através do seu órgão executivo **Junta de Freguesia**, neste ato representada pelo seu Presidente **PEDRO MANUEL SIMÕES CARDOSO**, no uso da competência que lhe está legalmente conferida pelas alíneas a), f), e) do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE OU FREGUESIA**,

Considerando que:

A. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

B. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização



de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias;

C. A transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto:

- a. A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa;
- b. A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais;
- c. A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos;
- d. A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público;
- e. A eficiência e eficácia da gestão pública;
- f. A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados;
- g. A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas.

D. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, no âmbito do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e estabelece o reforço de várias competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos Municípios;

E. Por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, de 30 de junho de 2026, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019,



h
B

de 30 de abril, na sua redação atual, e por se entender revestirem um caráter estruturante e serem de interesse geral e comum, o Município de Mafra mantém, no novo mandato autárquico de 2025-2029, no seu âmbito de intervenção, as competências para a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, autorizar a realização de acampamentos ocasionais, autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão, autorizar a colocação de recintos improvisados, autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, a utilização e ocupação da via pública, a afixação de publicidade de natureza comercial, assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, que sejam propriedade do Município, e gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros que também já não eram objeto dos extintos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias;

F. Por conseguinte, nos termos da mesma deliberação da Assembleia Municipal, determina-se que o procedimento de transferência prossiga, no novo mandato, tendo apenas por base as competências para gerir e assegurar a manutenção dos espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, em moldes similares e com respeito aos espaços em que tal já era assegurado, nos termos dos já referidos Acordos de Execução, e reparar o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, e gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;

G. A transferência de competências dos Municípios para as Freguesias são diferenciadas em função da natureza e dimensão das Freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em



h.
R

regra, todas as Freguesias do Município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes;

H. Os recursos financeiros afetos à transferência de competências para as Freguesias são calculados para o período de 1 (um) ano e constam do mapa discriminativo que se encontra em anexo ao Auto de Transferência de Recursos, mantendo-se para os anos subsequentes exceto se existir deliberação em contrário;

I. Procede-se, em 2026, à atualização, em 9,47% do montante dos recursos financeiros a transferir para cada uma das Freguesias do Concelho, tendo por referência os valores constantes no mapa discriminativo anexo ao Auto de Transferência de Recursos,

É de boa-fé e de livre vontade celebrado o presente **Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, que as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir, e que se rege pelas cláusulas seguintes, e restante legislação aplicável:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1. O presente auto tem por objeto os termos da transferência de recursos para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nas seguintes áreas:



2 h

- a. Gerir e assegurar a **manutenção de espaços verdes e a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;**
 - b. **Manter e reparar o mobiliário urbano** instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, e
 - c. Gerir e assegurar a **manutenção corrente de feiras e mercados;**
2. As competências identificadas no n.º 1 da presente cláusula deverão ser devidamente executadas com respeito ao **ANEXO A (Âmbito de Aplicação Territorial)** ao presente Auto de transferência, que faz parte integrante do presente Auto de Transferência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Âmbito material

O exercício de cada competência transferida manifesta-se na prática de todos os atos de expressão administrativa necessários à prossecução das atribuições e dos concretos interesses públicos a que a segunda outorgante está adstrita.

CLÁUSULA TERCEIRA

Regulamentos Municipais

1. Os regulamentos municipais em vigor são aplicáveis e feitos respeitar pelos outorgantes independentemente de qual deles exerce a competência que lhes está associada.
2. No exercício do poder regulamentar, os órgãos do Município de Mafra, podem, mediante prévia consulta ao órgão executivo da segunda outorgante, alterar ou revogar o regulamento municipal aplicável no território de todo o concelho que esteja associado ao exercício de competência inserida no objeto do presente Auto de Transferência.



h
R

3. Sem embargo do poder regulamentar próprio, os órgãos da segunda outorgante não podem dispor de modo diverso ou contraditório com o disposto nos regulamentos municipais.
4. Em caso de dúvida, os outorgantes convencionam e aceitam o primado dos regulamentos municipais.

CLÁUSULA QUARTA

Domínio Municipal

Nenhum bem do domínio municipal, público ou privado, é transmitido, alterado ou onerado com o exercício das competências que são objeto do presente Auto de transferência.

CLÁUSULA QUINTA

Princípios

A negociação, celebração, execução e cessação do presente Auto de transferência obedece aos princípios da igualdade e da não discriminação, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, da necessidade e suficiência de recursos e da boa administração pública, conforme estatuído pelo artigo 121.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

Formalidades legais prévias

Os recursos financeiros para o exercício das competências transferidas foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de Mafra, em 30 de junho de 2026, e por deliberação da Assembleia de Freguesia do Milharado, em 23 de junho de 2026, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, em conformidade com o disposto



3^h

nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

CAPÍTULO II

Transferência de Recursos

CLÁUSULA SÉTIMA

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros destinados à execução do presente auto são disponibilizados em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o **ANEXO B** e que faz parte integrante do presente Auto de Transferência.

CLÁUSULA OITAVA

Transferência de meios financeiros

1. Os recursos financeiros afetos às transferências de recursos para as freguesias são calculados tendo por base diversos critérios, designadamente a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias do concelho.
2. Os recursos financeiros são calculados para o período de 1 (um) ano e comunicados, com um mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para cada freguesia para o período respetivo pelo município, à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela freguesia, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte, e são transferidos em regime duodecimal.
3. Os recursos financeiros serão atualizados anualmente, de forma automática, tendo como base a média aritmética simples entre a taxa de inflação e o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida, para o respetivo ano.



h
2

4. Os recursos mantêm-se para os anos subsequentes, nos termos dos números anteriores, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos.

CLÁUSULA NONA

Afetação de meios financeiros

1. A transferência ou crédito de verbas não está dependente da apresentação de documento comprovativo da despesa, mas está sujeito à comprovação do seu bom uso, pelos meios adequados.
2. A segunda outorgante apenas pode dar às verbas transferidas a finalidade a que se destinam no exercício de cada competência transferida, não podendo aplicar recursos financeiros ao exercício de competência ou atividade a que se não destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA

Revisão

Os recursos financeiros podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

Capítulo III

Obrigações perante terceiros

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Responsabilidade extracontratual

A segunda outorgante considera-se responsável perante o Município de Mafra pela boa execução de cada uma das competências que lhe são cometidas por



1
2

via do presente Auto de Transferência e confere ao primeiro outorgante o direito de regresso pela prática ou omissão de atos no exercício das competências transferidas que confirmam obrigação de indemnizar terceiros.

CAPÍTULO IV

Acompanhamento e monitorização do Auto de transferência de recursos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Relatórios, acompanhamento e comunicação entre as partes outorgantes

1. O Segundo Outorgante deverá disponibilizar ao Primeiro Outorgante relatórios semestrais no âmbito dos quais são desenvolvidos os termos da execução e aplicação dos recursos transferidos de forma justificada.
2. A Segunda Outorgante deverá entregar os relatórios a que se refere no número anterior, até ao dia 15 de julho do próprio ano (1.º semestre) e dia 15 de janeiro do ano seguinte, respetivamente.
3. Até ao dia 31 de março de cada ano será elaborado, pelo Primeiro Outorgante, um relatório global de análise e avaliação da execução do desempenho de competências, relativo ao ano anterior, com base na informação prestada pelas Freguesias conforme exposto no n.º 1 da presente cláusula, a qual deverá ser verificada no local sempre que possível.
4. Sem embargo do disposto nos números anteriores, o Primeiro Outorgante poderá solicitar e a segunda outorgante deverá prestar, sem demora injustificada, qualquer informação que lhe seja pedida sobre atos praticados no exercício das competências transferidas, nomeadamente para efeitos de aferição da execução das referidas competências e para a eventual atualização dos recursos a transferir para a segunda outorgante.



h
g

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Supervisão

1. As partes outorgantes concertam entre si a supervisão da execução dos contratos de prestação de serviços em que a segunda outorgante venha a ser parte, conexas com o presente Auto, no que diz respeito a matérias de exigência técnica para as quais a segunda outorgante não dispõe de conhecimento ou capacidade técnica.
2. As partes outorgantes concertam igualmente entre si sobre matérias de exigência técnica para as quais a segunda outorgante ainda não dispõe de conhecimento ou capacidade técnica quando a opção para o exercício da competência seja a administração direta.
3. O Município de Mafra pode determinar a suspensão de qualquer operação associada à execução da competência transferida que importe risco de lesão ou lesão em curso no equipamento, em bens alheios ou possa afetar a segurança de pessoas.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Disposições legais aplicáveis

1. Na execução do presente Auto de transferência observar-se-á:
 - a. O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
 - b. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual;
 - c. O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual;
 - d. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



h
3

2. Subsidiariamente, observar-se-ão ainda:

- a. O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em especial a sua parte III, com as devidas adaptações;
- b. O Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Força dos anexos

1. O presente Auto de Transferência integra os seguintes anexos que dele fazem parte integrante, para efeitos de fixar o alcance e a estipulação de deveres e obrigações das partes:
 - o **Anexo A - Âmbito De Aplicação Territorial**
 - **Anexo I - Espaços Verdes**
 - **Anexo II - Vias e Espaços Públicos**
 - o **Anexo B - Recursos Financeiros**
2. Os anexos são atualizados nos termos previstos no clausulado que antecede, em particular quando haja supressão que deva reduzir o âmbito de aplicação material da competência ou afetação de novo equipamento, espaço público ou elemento que deva ampliar o âmbito de aplicação material da competência.
3. Os anexos, embora fazendo parte integrante do presente Auto para efeitos de fixação do alcance e da extensão da estipulação de deveres e obrigações, podem ainda ser atualizados, completados e adaptados à realidade da autarquia, na vigência do Auto, sem que essa modificação possa contrariar ou derrogar o estipulado no Auto ou o conteúdo essencial de cada competência transferida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA



h
8

Reversão das competências

1. Pode ocorrer a reversão das novas competências transferidas para as freguesias por acordo entre as partes, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.
2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Aditamentos e adaptação

1. Durante a vigência, ao presente Auto de transferência podem ser celebrados um ou mais aditamentos, que ambas as partes consideram relevantes para a boa administração e prestação do serviço público com a finalidade de aprofundar a transferência de competências ou de adaptar ou ajustar os termos do presente Auto.
2. Os aditamentos a celebrar terão sempre em consideração as conclusões extraídas nos relatórios elaborados nos termos da cláusula décima segunda.
3. O aditamento ao presente Auto de transferência pode ainda resultar da ocorrência de circunstâncias anormais e imprevisíveis que pela sua dimensão e impacto alteram o fundamento da decisão que subjaz ao Auto e afetam o equilíbrio na sua boa execução.
4. A negociação e celebração do aditamento obedece ao mesmo formalismo legal fixado e seguido para o Auto de Transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Entrada em vigor

O presente Auto de Transferência entra em vigor a partir da data da sua celebração pelas partes, independentemente de publicação, deixando o Auto de Transferência aditado, anteriormente em vigor, de produzir os seus efeitos.



25

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Divulgação

O presente Auto de transferência do Município de Mafra para o Segundo Outorgante é público e sujeito à divulgação pelo menos no *site* institucional da internet mantido pelas partes outorgantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as Partes sobre a interpretação e execução do presente Auto de Transferência de Recursos é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Mafra, 09 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

(Hugo Moreira Luís)

O Presidente da Junta de Freguesia do Milharado,

(Pedro Manuel Cardoso)

ANEXO A – ÂMBITO DE APLICAÇÃO TERRITORIAL

w 3

ANEXO I
FREGUESIA DO MILHARADO
LISTAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES

Código	Espaço	Área (m2)	Montante (€)
MIL001	EV junto dos n.ºs 17, 17B e A e 12 / Avenida Estrada Real x Calvos	2 297,10	19 846,94 €
MIL002	Espaço Envolvente Caixa de Crédito Agrícola junto ao n.º 84 / Avenida de Portugal	574,74	4 965,75 €
MIL003	Quinta de S. Miguel (n.ºs 2 a 22) / Rua dos Plátanos	2 401,88	20 752,24 €
MIL004	EV junto do n.º 4 / Travessa Meia Lua X Rua da meia lua	697,40	6 025,54 €
MIL005	Serrita 2 EV contíguos a Rua dos plátanos, Serrita, e Esperança	319,42	2 759,79 €
MIL007	Espaço Envolvente Igreja (2 EV) / Largo Nossa Senhora da Paz	65,10	562,46 €
MIL008	Espaço Envolvente da Igreja (2 EV) / Rua da Igreja	322,89	2 789,77 €
MIL009	Espaço envolvente ao Poço (3 EV) / Travessa do Poço X Av. 4 de fev.	496,20	4 287,17 €
MIL010	Espaço envolvente aos Lavadouros (frente aos n.ºs 3, 1 e 10) perto do Cruzamento / Avenida 4 de Fevereiro x Calçada do Chafariz	602,08	5 201,97 €
MIL011	Espaço envolvente da antiga EB1 / EM 537 ou Lg. de S. Miguel	449,80	3 886,27 €
MIL013	Terra da Eira (vários EV na Rua da Encosta e entre vivendas) perto da Av. Estrada Real / Rua Encosta das Lages	175,50	1 516,32 €
MIL014	Urbanização - 2EV (junto ao n.º 12A e 6 / Avenida de Portugal e Rua das Lages	206,70	1 785,89 €
MIL015	Urbanização / Rua Venda da Mandiga	13,00	112,32 €
MIL016	Urb. Vale de S. Gião (Vários EV junto aos n.ºs 17,15,3,1,30,18,4,20) / Rua das Glicínias, Al. das Acácias, Bc. Do Rosmaninho	478,40	4 133,38 €
MIL017	EV na Rua Santa Helena e Santa Rita	1 650,00	14 256,00 €
MIL020	Parque perto de campo de jogos s/bancada entre do n.º 7 e 9 / Rua dos Amores	795,29	6 871,31 €
MIL024	2 EV junto de n.º 184 e 146 / Rua das Mimosas	181,86	1 571,27 €
MIL022	Edifício da Junta de Freguesia (2 EV) (x com Rua da Republica) / Rua Quinta S. João do Cevadeiro	7,80	67,39 €
MIL031	EV entre a azinhaga do poço e rua paroquial	170,00	1 468,80 €
MIL032	Rotunda Vale de S. Gião	361,69	3 125,00 €
MIL033	4 EV na trv da cruz junto aos numeros 2, 17 e 15	368,93	3 187,56 €
MIL034	Canteiro junto ER alinhado a avenida de portugal (entre n.ºs 9A e 11)	644,00	5 564,16 €
Total		13 279,78	114 737,30 €

L
B

ANEXO II
FREGUESIA DO MILHARADO
LISTAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

N.º	Designação	Localidade	Comprimento (km)	Montante (€)
1	Avenida do Campo da Bola	Brejos da Roussada	0,54	525,43 €
2	Avenida Principal	Brejos da Roussada	0,91	888,02 €
3	Largo da Sede	Brejos da Roussada	0,08	74,30 €
4	Rua da Amizade	Brejos da Roussada	0,12	115,55 €
5	Rua da Malhada	Brejos da Roussada	0,18	172,33 €
6	Rua da Quinta Nova	Brejos da Roussada	0,13	125,08 €
7	Rua da Sede	Brejos da Roussada	0,18	178,63 €
8	Rua das Figueiras	Brejos da Roussada	0,25	246,82 €
9	Rua das Lavadeiras	Brejos da Roussada	0,11	107,86 €
10	Rua das Roseiras	Brejos da Roussada	0,14	137,15 €
11	Rua das Várzeas	Brejos da Roussada	0,45	437,82 €
12	Rua do Monte	Brejos da Roussada	0,33	324,95 €
13	Rua do Vimal	Brejos da Roussada	0,21	208,62 €
14	Rua Rio do Brejo	Brejos da Roussada	0,22	218,83 €
15	Travessa das Algoncinhas	Brejos da Roussada	0,06	57,08 €
16	Travessa das Flores	Brejos da Roussada	0,02	20,78 €
17	Travessa do Tio Casimiro	Brejos da Roussada	0,05	45,13 €

28

18	Caminho do Outeiro	Cabeço de Montachique	0,08	76,12 €
19	Pátio das Escadinhas	Cabeço de Montachique	0,03	25,01 €
20	Quinta do Choupo	Cabeço de Montachique	0,04	41,84 €
21	Rua 1º de Maio	Cabeço de Montachique	0,71	688,89 €
22	Rua 5 de Outubro	Cabeço de Montachique	0,20	193,95 €
23	Rua Casal Pinhão	Cabeço de Montachique	0,08	74,44 €
24	Rua da Bela Vista	Cabeço de Montachique	0,15	141,75 €
25	Rua da Escola	Cabeço de Montachique	1,09	1 058,44 €
26	Sem Denominação	Cabeço de Montachique	0,65	635,61 €
27	Casal da Eira da Mata	Cachoeira	0,19	185,21 €
28	Estrada da Várzea	Cachoeira	1,95	1 901,24 €
29	Rua da Fonte	Cachoeira	0,07	70,70 €
30	Rua da Rocha	Cachoeira	0,09	82,85 €
31	Rua da Varzinha	Cachoeira	0,06	59,01 €
32	Rua do Barro	Cachoeira	0,09	86,04 €
33	Rua do Beco	Cachoeira	0,05	46,48 €
34	Rua do Catorze	Cachoeira	0,05	52,27 €
35	Rua do Fundo	Cachoeira	0,44	430,27 €
36	Rua do Norte	Cachoeira	0,11	108,05 €

37	Rua Principal	Cachoeira	1,30	1 267,82 €
38	Sem Denominação	Cachoeira	0,03	26,59 €
39	Sem Denominação	Cachoeira	0,04	35,99 €
40	Avenida da Liberdade	Calvos	1,89	1 836,19 €
41	Beco dos Calvos	Calvos	0,03	28,72 €
42	Estrada de Vila de Canas	Calvos	0,27	266,60 €
43	Rua 1º de Maio	Calvos	0,15	144,39 €
44	Rua 25 de Abril	Calvos	0,26	251,84 €
45	Rua António Sérgio	Calvos	0,87	843,72 €
46	Rua Aquilino Ribeiro	Calvos	0,16	160,33 €
47	Rua da Capela	Calvos	0,10	95,61 €
48	Rua da Matinha	Calvos	0,17	166,83 €
49	Rua da Sede	Calvos	0,03	30,64 €
50	Rua das Eiras	Calvos	0,39	384,14 €
51	Rua do Sol à Graça	Calvos	0,15	145,88 €
52	Rua do Valinho	Calvos	0,29	284,38 €
53	Rua General Humberto Delgado	Calvos	0,13	122,11 €
54	Rua José Estevão Carreira	Calvos	0,70	685,14 €
55	Rua Particular	Calvos	0,08	78,58 €

56	Travessa da Capela	Calvos	0,02	18,74 €
57	Travessa dos Calvos	Calvos	0,03	32,98 €
58	Avenida dos Caeiros	Casais da Serra	0,44	426,00 €
59	Avenida dos Combatentes	Casais da Serra	0,52	502,05 €
60	Avenida Principal	Casais da Serra	0,94	911,33 €
61	Caminho das Oliveiras	Casais da Serra	0,11	110,87 €
62	Monte Mosqueiro	Casais da Serra	0,15	148,42 €
63	Rua Casal da Tia Joaquina	Casais da Serra	0,16	153,93 €
64	Rua Casal dos Barreiros	Casais da Serra	0,19	184,03 €
65	Rua Cerrado da Costa	Casais da Serra	0,07	67,98 €
66	Rua da Escola	Casais da Serra	0,27	264,51 €
67	Rua das Paducas	Casais da Serra	0,37	360,45 €
68	Rua de Timor	Casais da Serra	0,09	91,70 €
69	Rua do Pechulgo	Casais da Serra	0,13	123,81 €
70	Rua dos Fortes	Casais da Serra	0,16	152,55 €
71	Rua dos Moinhos	Casais da Serra	0,27	267,47 €
72	Rua Fonte dos Corvos	Casais da Serra	0,57	559,38 €
73	Rua Zona Industrial	Casais da Serra	0,63	612,30 €
74	Travessa da Escola	Casais da Serra	0,04	37,51 €

75	Travessa das Portelas	Casais da Serra	0,10	95,33 €
76	Travessa do Casal Pinheiro	Casais da Serra	0,04	35,72 €
77	Travessa do Mercantil	Casais da Serra	0,05	46,35 €
78	Travessa dos Moinhos	Casais da Serra	0,03	29,12 €
79	Rua Fonte do Penouro	Casais do Forno do Coelho	0,48	465,15 €
80	Rua Forno do Coelho	Casais do Forno do Coelho	0,59	569,27 €
81	Estrada do Jeromelo	Casal Carriços	1,00	977,82 €
82	Rua do Moinho	Casal Carriços	0,17	166,94 €
83	Rua do Casalão	Casal da Ratoeira	0,93	906,47 €
84	Rua dos Cedros	Casal da Ratoeira	0,65	628,15 €
85	Rua dos Ulmeiros	Casal da Ratoeira	0,17	166,26 €
86	Estrada Nacional 8	Casal do Abade	2,10	2 039,53 €
87	Rua Casal do Abade	Casal do Abade	0,11	102,88 €
88	Rua Casal do Pedro Abade	Casal do Abade	0,23	220,60 €
89	Rua Jesofina da Silva	Casal do Abade	0,39	375,88 €
90	Avenida 10 de Junho	Casal do Pedregulho	0,65	633,02 €
91	Rua da Azenha	Casal do Pedregulho	0,11	102,71 €
92	Rua da Mandinga	Casal do Pedregulho	0,17	163,62 €
93	Rua da Sede	Casal do Pedregulho	0,07	65,58 €

94	Rua do Poço	Casal do Pedregulho	0,07	72,08 €
95	Rua Nova	Casal do Pedregulho	0,33	318,54 €
96	Rua Vale da Fonte	Casal do Pedregulho	0,09	87,18 €
97	Travessa da Portela	Casal do Pedregulho	0,06	56,96 €
98	Travessa do Poço	Casal do Pedregulho	0,05	48,29 €
99	Estrada Nacional 8	Casal do Vale de Bois	2,10	2 039,53 €
100	Rua Casal do Outeiro	Casal do Vale de Bois	0,49	476,03 €
101	Rua da Estrada Velha	Casal do Vale de Bois	0,33	322,50 €
102	Rua do Areeiro	Casal do Vale de Bois	0,36	351,75 €
103	Rua do Casal Melro	Casal do Vale de Bois	0,78	757,46 €
104	Travessa da Eira	Casal do Vale de Bois	0,08	78,88 €
105	Beco do Gaio	Castelo Picão	0,05	44,26 €
106	Estrada Castelo Picão	Castelo Picão	0,58	563,83 €
107	Largo do Passarão	Castelo Picão	0,01	7,11 €
108	Largo do Sapateiro	Castelo Picão	0,02	15,11 €
109	Rua 17 de Junho	Castelo Picão	0,23	228,17 €
110	Rua da Caixeira	Castelo Picão	0,16	158,44 €
111	Rua da Moita	Castelo Picão	0,26	255,11 €
112	Rua do Monte	Castelo Picão	0,28	271,98 €

113	Rua dos Moinhos	Castelo Picão	0,56	546,09 €
114	Travessa do Castiço	Castelo Picão	0,04	39,33 €
115	Travessa do Padre Pereira	Castelo Picão	0,02	17,35 €
116	Travessa do Serafim	Castelo Picão	0,04	34,23 €
117	Travessa dos Moinhos	Castelo Picão	0,16	156,53 €
118	Travessa Vale da Fonte	Castelo Picão	0,06	61,05 €
119	Rua das Ribeiras	Chandeirão	0,32	313,38 €
120	Rua do Chandeirão	Chandeirão	0,50	488,13 €
121	Rua do Setil	Chandeirão	0,20	190,84 €
122	Rua do Vale Roto	Chandeirão	0,10	101,25 €
123	Rua Nova do Chandeirão	Chandeirão	0,23	228,66 €
124	Travessa do Rio	Chandeirão	0,11	106,67 €
125	Avenida 4 de Fevereiro	Jerumelo	1,42	1 377,43 €
126	Beco da Maceira	Jerumelo	0,12	115,42 €
127	Beco das Flores	Jerumelo	0,04	39,83 €
128	Calçada do Chafariz	Jerumelo	0,14	140,97 €
129	Calçada do Poço	Jerumelo	0,03	25,42 €
130	Largo do Areal	Jerumelo	0,06	61,20 €
131	Largo Pôr do Sol	Jerumelo	0,05	53,31 €

132	Rua 13 de Maio	Jerumelo	0,50	485,93 €
133	Rua Campo de Futebol	Jerumelo	0,13	130,51 €
134	Rua Casal da Boavista	Jerumelo	0,50	487,70 €
135	Rua Centro Social	Jerumelo	0,06	58,92 €
136	Rua Circular	Jerumelo	0,05	44,51 €
137	Rua da Bica	Jerumelo	0,42	407,65 €
138	Rua da Escola	Jerumelo	0,40	392,83 €
139	Rua da Ladeira	Jerumelo	0,24	236,13 €
140	Rua da Maceira	Jerumelo	0,33	317,34 €
141	Rua das Fontes	Jerumelo	0,11	102,62 €
142	Rua das Piçarras	Jerumelo	0,11	106,27 €
143	Rua das Tripeças	Jerumelo	0,34	330,56 €
144	Rua do Campo	Jerumelo	0,15	142,63 €
145	Rua do Norte	Jerumelo	0,20	190,54 €
146	Rua do Olival	Jerumelo	0,15	148,58 €
147	Rua do Rio Negro	Jerumelo	0,06	54,65 €
148	Rua do Sobe e Desce	Jerumelo	0,10	95,00 €
149	Rua dos Pardigueiros	Jerumelo	0,13	123,99 €
150	Rua dos Pessegueiros	Jerumelo	0,06	61,87 €

151	Rua Meio da Serra	Jerumelo	0,33	325,39 €
152	Rua Pôr do Sol	Jerumelo	0,69	670,91 €
153	Rua Portela das Eiras	Jerumelo	0,59	574,61 €
154	Rua Via Campinas	Jerumelo	0,41	396,61 €
155	Travessa 13 de Maio	Jerumelo	0,12	115,03 €
156	Travessa da Maceira	Jerumelo	0,16	157,98 €
157	Travessa das Escadinhas	Jerumelo	0,03	33,89 €
158	Travessa do Cerrado	Jerumelo	0,05	43,95 €
159	Travessa do Poço	Jerumelo	0,05	48,60 €
160	Travessa do Regedor	Jerumelo	0,02	20,88 €
161	Travessa dos Malmequeres	Jerumelo	0,05	45,15 €
162	Travessa dos Pessegueiros	Jerumelo	0,04	39,56 €
163	Travessa Estreita	Jerumelo	0,01	13,01 €
164	Travessa Portela das Eiras	Jerumelo	0,09	91,77 €
165	Travessa Rio de Cima	Jerumelo	0,09	88,41 €
166	Avenida 25 de Abril	Milharado	1,70	1 658,90 €
167	Avenida da Igreja	Milharado	0,10	102,11 €
168	Azinhaga do Poço	Milharado	0,47	459,29 €
169	Caminho da Ponte Grande	Milharado	0,21	206,69 €

170	Escadinhas dos Moinhos	Milharado	0,04	39,81 €
171	Largo de S. Miguel	Milharado	0,21	205,58 €
172	Pátio do Quarteirão	Milharado	0,05	47,20 €
173	Praceta Manuel Venceslau Carreira	Milharado	0,03	26,76 €
174	Rua Actriz Beatriz Costa	Milharado	0,09	90,12 €
175	Rua Alto da Cruzinha	Milharado	0,36	349,25 €
176	Rua Anselmo Manuel Carreira	Milharado	0,35	341,91 €
177	Rua Cabeço do Milharado	Milharado	0,59	574,46 €
178	Rua Casal Catarino	Milharado	0,27	264,63 €
179	Rua Casal do João Vaz	Milharado	0,33	321,02 €
180	Rua da República	Milharado	0,56	543,73 €
181	Rua das Oficinas de S. José	Milharado	0,30	292,22 €
182	Rua de S. Sebastião	Milharado	0,25	244,17 €
183	Rua do Campo de Futebol	Milharado	0,24	235,61 €
184	Rua do Cemitério	Milharado	0,26	249,09 €
185	Rua do Mestre Canteiro	Milharado	0,24	232,28 €
186	Rua do Moinho do Charela	Milharado	0,34	333,63 €
187	Rua do Poço Quente	Milharado	0,26	251,29 €
188	Rua do Sol Nascente	Milharado	0,67	650,64 €

189	Rua dos Moinhos	Milharado	0,15	149,95 €
190	Rua dos Motoristas	Milharado	0,08	76,48 €
191	Rua Dr. Henrique Pedro dos Santos	Milharado	0,06	62,39 €
192	Rua Irmandade do Santíssimo do Milharado (Extinto)	Milharado	0,07	66,88 €
193	Rua Maria do Patrocínio Silva e Horta	Milharado	0,06	54,24 €
194	Rua Maria Luísa Carreira	Milharado	0,09	83,85 €
195	Rua Nova	Milharado	0,12	119,39 €
196	Rua Padre Américo de Freitas	Milharado	0,15	142,51 €
197	Rua Padre José Feliciano	Milharado	0,22	213,05 €
198	Rua Paroquial	Milharado	0,19	181,72 €
199	Rua Portela da Igreja	Milharado	0,32	312,65 €
200	Rua Quinta da Munhóz	Milharado	0,65	632,51 €
201	Rua Quinta S. João do Cevadeiro	Milharado	0,40	393,29 €
202	Travessa da Portela	Milharado	0,06	56,96 €
203	Travessa das Campinas	Milharado	0,02	22,81 €
204	Travessa de São Sebastião	Milharado	0,08	80,92 €
205	Rua da Miteira	Miteira	0,81	789,68 €
206	Rua dos Ulmeiros	Miteira	0,27	263,71 €
207	Rua do Moinho do Rei	Moinho do Rei	0,52	510,05 €

208	Avenida de Portugal	Póvoa da Galega	2,38	2 312,89 €
209	Avenida dos Combatentes	Póvoa da Galega	0,23	228,64 €
210	Avenida Estrada Real	Póvoa da Galega	0,78	760,17 €
211	Azinhaga do Rio Barro	Póvoa da Galega	0,08	76,46 €
212	Beco Escuro	Póvoa da Galega	0,03	30,17 €
213	Caminho da Prezinheira	Póvoa da Galega	0,20	190,28 €
214	Escadinhas do Bairro Alto	Póvoa da Galega	0,02	22,14 €
215	Estrada de Calvos	Póvoa da Galega	0,30	295,23 €
216	Praceta Santa Helena	Póvoa da Galega	0,04	43,78 €
217	Rua 1º de Maio	Póvoa da Galega	0,18	179,23 €
218	Rua Campos de Venda	Póvoa da Galega	0,16	160,42 €
219	Rua da Alegria	Póvoa da Galega	0,09	91,09 €
220	Rua da Cabine	Póvoa da Galega	0,21	203,35 €
221	Rua da Casela	Póvoa da Galega	0,69	667,12 €
222	Rua da Ermida	Póvoa da Galega	0,11	105,04 €
223	Rua da Esperança	Póvoa da Galega	0,13	124,79 €
224	Rua da Mandinga	Póvoa da Galega	0,55	533,44 €
225	Rua da Mata Verde	Póvoa da Galega	0,24	233,94 €
226	Rua da Meia Lua	Póvoa da Galega	0,11	104,64 €

227	Rua da Paz	Póvoa da Galega	0,08	78,66 €
228	Rua da Serrita	Póvoa da Galega	0,38	369,56 €
229	Rua das Andorinhas	Póvoa da Galega	0,13	123,35 €
230	Rua das Flores	Póvoa da Galega	0,09	89,33 €
231	Rua das Lages	Póvoa da Galega	0,47	460,17 €
232	Rua das Ribeiradas	Póvoa da Galega	0,17	169,18 €
233	Rua das Tílias	Póvoa da Galega	0,15	144,74 €
234	Rua de S. Miguel	Póvoa da Galega	0,15	142,34 €
235	Rua do Açude	Póvoa da Galega	0,19	183,80 €
236	Rua do Alecrim	Póvoa da Galega	0,15	141,48 €
237	Rua do Bairro Alto	Póvoa da Galega	0,06	62,92 €
238	Rua do Campo da Bola	Póvoa da Galega	0,78	755,62 €
239	Rua do Casal da Gaiteira	Póvoa da Galega	0,53	514,40 €
240	Rua do Cotovelo	Póvoa da Galega	0,04	41,80 €
241	Rua do Marocinho	Póvoa da Galega	0,23	218,95 €
242	Rua do Mato Moreira	Póvoa da Galega	0,47	462,11 €
243	Rua do Moinho de Carvalho	Póvoa da Galega	0,12	120,94 €
244	Rua do Norte	Póvoa da Galega	0,49	473,04 €
245	Rua do Operário	Póvoa da Galega	0,09	87,12 €

h
3

246	Rua do Outeiro	Póvoa da Galega	0,20	199,32 €
247	Rua do Pinhal	Póvoa da Galega	0,08	79,82 €
248	Rua do Poço	Póvoa da Galega	0,03	27,39 €
249	Rua do Progresso	Póvoa da Galega	0,21	205,12 €
250	Rua do Vale Vagão	Póvoa da Galega	0,24	229,16 €
251	Rua do Valinho	Póvoa da Galega	0,27	258,53 €
252	Rua dos Caniços	Póvoa da Galega	0,19	183,11 €
253	Rua dos Carvalheiros	Póvoa da Galega	0,08	79,25 €
254	Rua dos Plátanos	Póvoa da Galega	0,25	247,20 €
255	Rua Encosta das Lages	Póvoa da Galega	0,21	202,67 €
256	Rua João Francisco	Póvoa da Galega	0,13	130,99 €
257	Rua Jorge Francisco	Póvoa da Galega	0,17	165,15 €
258	Rua Moinhos da Casela	Póvoa da Galega	0,58	559,65 €
259	Rua Pereira	Póvoa da Galega	0,15	143,29 €
260	Rua Porto da Ribeira	Póvoa da Galega	0,33	324,63 €
261	Rua Professor João Dias Agudo	Póvoa da Galega	0,08	74,81 €
262	Rua Quinta das Cerejeiras	Póvoa da Galega	0,36	353,69 €
263	Rua Santa Helena	Póvoa da Galega	0,19	180,66 €
264	Rua Santa Rita	Póvoa da Galega	0,19	182,67 €

265	Rua Venda da Mandinga	Póvoa da Galega	0,23	220,71 €
266	Sem Denominação	Póvoa da Galega	0,26	251,87 €
267	Sem Denominação	Póvoa da Galega	0,11	104,89 €
268	Travessa da Cruz	Póvoa da Galega	0,07	64,76 €
269	Travessa da Mandinga	Póvoa da Galega	0,07	63,33 €
270	Travessa da Meia Lua	Póvoa da Galega	0,04	37,32 €
271	Travessa da Rua da Cabine	Póvoa da Galega	0,11	104,02 €
272	Travessa das Lages	Póvoa da Galega	0,14	140,74 €
273	Travessa das Pedras Soltas	Póvoa da Galega	0,05	44,42 €
274	Travessa do Açude	Póvoa da Galega	0,08	73,69 €
275	Travessa do Bairro Alto	Póvoa da Galega	0,05	52,79 €
276	Travessa do Chafariz	Póvoa da Galega	0,03	25,25 €
277	Travessa do Cotovelo	Póvoa da Galega	0,04	36,57 €
278	Travessa do Valinho	Póvoa da Galega	0,14	132,30 €
279	Travessa dos Caniços	Póvoa da Galega	0,07	68,67 €
280	Travessa dos Moinhos	Póvoa da Galega	0,04	34,15 €
281	Beco dos Combatentes	Prezinheira	0,07	68,70 €
282	Rua Alto da Eira	Prezinheira	0,07	64,81 €
283	Rua da Fonte	Prezinheira	0,11	110,52 €

284	Rua do Norte	Prezinheira	0,20	195,03 €
285	Rua dos Combatentes	Prezinheira	0,64	619,09 €
286	Travessa do Castiço	Prezinheira	0,05	53,28 €
287	Travessa do Norte	Prezinheira	0,05	53,03 €
288	Travessa dos Claros	Prezinheira	0,07	70,44 €
289	Travessa Manuel Cardoso	Prezinheira	0,03	31,71 €
290	Caminho das Tomadas	Ribeira	0,64	626,31 €
291	Caminho dos Loureiros	Ribeira	0,49	472,73 €
292	Rua Casal da Espinheira	Ribeira	0,28	272,35 €
293	Rua Cerrado das Canas	Ribeira	0,04	34,35 €
294	Rua da Calçada	Ribeira	0,02	19,42 €
295	Rua da Ribeira	Ribeira	0,86	839,93 €
296	Rua do Catarral	Ribeira	0,57	551,62 €
297	Travessa Casal da Espinheira	Ribeira	0,07	66,14 €
298	Rua das Ribeiradas	Ribeiradas	0,36	345,51 €
299	Rua do Rio das Silveiras	Ribeiradas	1,26	1 222,00 €
300	Travessa do Poço	Ribeiradas	0,03	25,64 €
301	Travessa dos Silvais	Ribeiradas	0,10	99,99 €
302	Beco da Amoreira	Rólia	0,02	20,03 €

303	Beco da Freiria	Rólia	0,02	21,05 €
304	Rua Carreira	Rólia	0,42	406,82 €
305	Rua Casal das Hortas	Rólia	0,49	477,71 €
306	Rua da Amoreira	Rólia	0,15	146,18 €
307	Rua da Feiteira	Rólia	1,09	1 062,96 €
308	Rua da Fonte	Rólia	0,72	703,94 €
309	Rua das Eiras	Rólia	0,32	313,46 €
310	Rua do Vale	Rólia	0,11	104,30 €
311	Rua dos Lameiros	Rólia	0,27	261,25 €
312	Rua dos Moinhos	Rólia	0,43	415,75 €
313	Rua dos Morgados	Rólia	0,46	449,70 €
314	Travessa das Eiras	Rólia	0,16	156,53 €
315	Travessa das Lages	Rólia	0,03	30,93 €
316	Travessa do Olival	Rólia	0,03	26,11 €
317	Avenida Nova	Roussada	0,10	99,32 €
318	Avenida Principal	Roussada	0,81	784,86 €
319	Largo da Escola	Roussada	0,03	27,80 €
320	Largo do Arneiro	Roussada	0,04	39,12 €
321	Largo S. João Batista	Roussada	0,09	85,42 €

322	Rua Carreiro da Corça	Roussada	0,30	288,55 €
323	Rua da Arroteia	Roussada	0,25	242,95 €
324	Rua da Costa	Roussada	0,15	144,07 €
325	Rua da Eira	Roussada	0,24	230,10 €
326	Rua da Encruzilhada	Roussada	0,42	404,76 €
327	Rua da Igreja	Roussada	0,18	171,66 €
328	Rua da Trabuqueta	Roussada	0,07	69,41 €
329	Rua da Vinha Velha	Roussada	0,11	104,40 €
330	Rua de Cima	Roussada	0,20	192,54 €
331	Rua do Arneiro	Roussada	0,40	386,04 €
332	Rua do Cancelo	Roussada	0,29	278,49 €
333	Rua do Olival	Roussada	0,20	191,68 €
334	Travessa da Paz	Roussada	0,04	34,31 €
335	Travessa das Eiras	Roussada	0,13	124,63 €
336	Travessa do Olival	Roussada	0,09	83,63 €
337	Travessa Escondida	Roussada	0,06	58,07 €
338	Travessa Pequeninha	Roussada	0,03	32,23 €
339	Travessa Poço do Rossio	Roussada	0,02	22,01 €
340	Travessa Sem Salda	Roussada	0,03	24,53 €

w 3

341	Avenida Principal	Semineira	0,39	381,14 €
342	Largo da Semineira	Semineira	0,04	42,88 €
343	Pátio dos Jacintos	Semineira	0,03	27,76 €
344	Rua Benjamin Simões Cortez	Semineira	0,86	839,93 €
345	Rua da Quinta Velha	Semineira	0,45	442,44 €
346	Rua do Sobreiro do Cabo	Semineira	0,35	340,20 €
347	Rua Vale Cavalos	Semineira	0,46	449,15 €
348	Travessa da Fonte Lameira	Semineira	0,08	82,50 €
349	Travessa das Flores	Semineira	0,05	53,08 €
350	Travessa dos Midornos	Semineira	0,06	55,54 €
351	Travessa dos Moinhos	Semineira	0,22	217,07 €
352	Azinhaga da Fonte	Sobreira	0,15	141,71 €
353	Rua Casal do Abrunhal	Sobreira	0,57	549,97 €
354	Rua Casal dos Vales	Sobreira	0,10	101,12 €
355	Rua da Fonte	Sobreira	0,17	164,21 €
356	Rua da Liberdade	Sobreira	1,60	1 557,12 €
357	Rua da Portela	Sobreira	0,34	332,97 €
358	Rua das Compridas	Sobreira	0,62	606,54 €
359	Rua do Abrunhal	Sobreira	0,39	383,60 €

360	Rua do Rossio	Sobreira	0,65	635,42 €
361	Rua dos Amores	Sobreira	0,31	303,45 €
362	Rua Nossa Senhora de Santa Ana	Sobreira	0,63	612,20 €
363	Rua Porto do Rio	Sobreira	0,19	182,21 €
364	Travessa Campo Bacelo	Sobreira	0,09	85,35 €
365	Travessa Casal dos Vales	Sobreira	0,11	108,60 €
366	Travessa Cerrado da Porta	Sobreira	0,04	37,44 €
367	Travessa Dionísio António	Sobreira	0,02	19,08 €
368	Travessa do Casalinho	Sobreira	0,02	23,66 €
369	Caminho do Moinho Velho	Tesoureira	0,37	356,60 €
370	Caminho dos Carvalhinhos	Tesoureira	0,50	488,73 €
371	Rua da Azinhaga	Tesoureira	1,09	1 064,90 €
372	Rua da Circular	Tesoureira	0,03	28,88 €
373	Rua da Espinheira	Tesoureira	0,11	105,81 €
374	Avenida 1º de Novembro	Titularia	0,77	750,73 €
375	Avenida da Liberdade	Titularia	0,89	870,67 €
376	Avenida Nova do Rossio	Titularia	0,19	182,62 €
377	Largo 1º de Novembro	Titularia	0,03	33,35 €
378	Largo do Rossio	Titularia	0,03	30,46 €

379	Largo Nossa Senhora da Paz	Titularia	0,06	54,38 €
380	Rua 1º de Maio	Titularia	0,25	240,07 €
381	Rua Comissão de Melhoramentos	Titularia	0,11	110,77 €
382	Rua da Fonte	Titularia	0,40	392,26 €
383	Rua do Castelão	Titularia	0,11	111,04 €
384	Rua do Chandeirão	Titularia	0,18	177,78 €
385	Rua do Moinho Velho	Titularia	0,35	341,46 €
386	Rua do Suave Milagre	Titularia	0,07	70,32 €
387	Rua dos Caçadores	Titularia	0,07	66,28 €
388	Rua dos Magarefes	Titularia	0,05	44,27 €
389	Rua Nossa Senhora da Paz	Titularia	0,25	242,87 €
390	Rua Nova da Espinheira	Titularia	0,10	100,28 €
391	Travessa do Poço	Titularia	0,10	100,57 €
392	Travessa Estreita	Titularia	0,04	39,63 €
393	Alameda das Acácias	Vale de São Gião	0,89	863,18 €
394	Avenida Principal	Vale de São Gião	1,75	1 699,01 €
395	Beco do Alecrim	Vale de São Gião	0,05	51,07 €
396	Beco do Rosmaninho	Vale de São Gião	0,05	46,50 €
397	Caminho da Encosta	Vale de São Gião	0,38	365,70 €

m
3

398	Praceta da Azinheira	Vale de São Gião	0,15	147,38 €
399	Praceta das Tílias	Vale de São Gião	0,03	28,09 €
400	Rua das Glicínias	Vale de São Gião	0,26	248,48 €
401	Rua das Magnólias	Vale de São Gião	0,32	307,87 €
402	Rua das Margaridas	Vale de São Gião	0,14	133,61 €
403	Rua das Mimosas	Vale de São Gião	0,43	418,67 €
404	Rua de Santo António	Vale de São Gião	0,36	352,92 €
405	Rua do Bairro Novo	Vale de São Gião	0,47	462,05 €
406	Rua do Barro	Vale de São Gião	0,07	70,72 €
407	Rua do Pinhal	Vale de São Gião	0,08	73,41 €
408	Rua dos Plátanos	Vale de São Gião	0,16	155,87 €
409	Rua dos Sobreiros	Vale de São Gião	0,11	108,85 €
410	Rua Flor de Esteva	Vale de São Gião	0,21	206,33 €
411	Rua José Pessoa	Vale de São Gião	0,10	98,55 €
412	Rua Particular	Vale de São Gião	0,06	57,64 €
413	Rua Ponte das Voltas	Vale de São Gião	0,42	406,28 €
414	Rua Vale de Mós	Vale de São Gião	0,07	65,89 €
415	Rua Vale de São Gião	Vale de São Gião	1,76	1 712,17 €
416	Sem Denominação	Vale de São Gião	0,21	206,77 €

417

417	Travessa dos Mateus	Vale de São João	0,08	77,25 €
418	Rua da Brisa	Vale do Casal	0,53	519,97 €
419	Rua do Moinho	Vale do Casal	0,08	76,12 €
420	Rua do Serralheiro	Vale do Casal	0,26	250,77 €
421	Rua do Vale Casal	Vale do Casal	0,51	495,70 €
422	Caminho da Tapada	Vila de Canas	0,36	347,65 €
423	Largo da Bela Vista	Vila de Canas	0,24	234,34 €
424	Largo do Freixo	Vila de Canas	0,05	52,62 €
425	Rua da Eira da Pedra	Vila de Canas	0,17	164,02 €
426	Rua da Escola	Vila de Canas	0,37	360,73 €
427	Rua da Fonte	Vila de Canas	0,13	130,85 €
428	Rua da Sede	Vila de Canas	0,08	75,95 €
429	Rua das Silveiras	Vila de Canas	0,15	150,23 €
430	Rua das Travessas	Vila de Canas	0,34	331,29 €
431	Rua do Alecrim	Vila de Canas	0,08	76,74 €
432	Rua do Bom Pastor	Vila de Canas	0,25	241,38 €
433	Rua do Moinho Velho	Vila de Canas	0,12	120,49 €
434	Rua dos Namorados	Vila de Canas	0,19	182,77 €
435	Rua Principal	Vila de Canas	0,80	776,16 €

436	Rua Teodorico Alexandre	Vila de Canas	0,59	573,73 €
437	Sem Denominação	Vila de Canas	0,05	44,71 €
438	Travessa Colina do Sol	Vila de Canas	0,08	77,54 €
439	Travessa da Bela Vista	Vila de Canas	0,13	125,10 €
440	Travessa da Escola	Vila de Canas	0,10	97,79 €
442	Estrada Municipal 538		0,17	163,61 €
Total			121,21	117 943,39 €

h
S

ANEXO B
RESUMO DE AUTOS

3 h

Freguesias				Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros (c/atualização kms)			Manter e reparar o mobiliário urbano			Manutenção de Feiras	Total 2026
	Área (m2)	Custo unitário	Custo anual	km	Valor Unitário	Custo Anual	Pop.	Valor Unitário	Custo Anual		
Ericeira	90 000,00	0,72 €	777 600,00 €	108,96	973,05 €	106 023,53 €	12 368	2,43 €	30 054,24 €		913 677,77 €
Malveira e São Miguel de Alcaíça	31 790,92	0,72 €	274 673,55 €	71,50	973,05 €	69 573,08 €	9 637	2,43 €	23 417,91 €		367 664,53 €
Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	28 081,82	0,72 €	242 626,92 €	129,55	973,05 €	126 058,63 €	10 836	2,43 €	26 331,48 €		395 017,03 €
Milharado	13 279,78	0,72 €	114 737,30 €	121,21	973,05 €	117 943,39 €	7 651	2,43 €	18 591,93 €		251 272,62 €
Santo Isidoro	14 313,10	0,72 €	123 665,18 €	116,42	973,05 €	113 285,70 €	4 403	2,43 €	10 699,29 €		247 650,17 €
Mafra	18 950,02	0,72 €	163 728,17 €	139,98	973,05 €	136 207,54 €	20 792	2,43 €	50 524,56 €	16 206,00 €	366 666,27 €
Igreja Nova e Cheleiros	13 969,48	0,72 €	120 696,31 €	127,45	973,05 €	124 015,22 €	4 684	2,43 €	11 382,12 €		256 093,65 €
Encarnação	13 599,29	0,72 €	117 497,87 €	116,20	973,05 €	113 068,41 €	4 900	2,43 €	11 907,00 €		242 473,28 €
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	16 425,28	0,72 €	141 914,42 €	103,67	973,05 €	100 879,83 €	3 978	2,43 €	9 666,54 €		252 460,79 €
Azueira e Sobral da Abelheira	11 444,52	0,72 €	98 880,65 €	113,93	973,05 €	110 859,59 €	4 434	2,43 €	10 774,62 €		220 514,86 €
Carvoeira	12 236,96	0,72 €	105 727,33 €	57,19	973,05 €	55 648,73 €	2 840	2,43 €	6 901,20 €		168 277,26 €
Total	264 091,17	0,72 €	2 281 747,71 €	1 206,07	973,05 €	1 173 563,64 €	86 523	2,43 €	210 250,89 €	16 206,00 €	3 681 768,24 €